

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1067, DE 06 DE AGOSTO 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.063, de 2025, para acrescentar o anexo referente aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, na forma do Anexo I desta Lei, o quadro demonstrativo dos valores atualizados dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, com os respectivos percentuais de reajuste individual aplicado a cada cargo ou função, em complemento à Lei Municipal nº 1.063, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º O atual Anexo I da Lei Municipal nº 1.063, de 18 de junho de 2025, que trata da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, passa a denominar-se **Anexo II**, permanecendo inalterado em seu conteúdo.

Art. 3º O novo Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei, tem efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025, conforme já estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 1.063/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 06 de agosto de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS REAJUSTADOS

Cargo	Vencimento Anterior (R\$)	Vencimento Atual (R\$)	Reajuste (%)
A.S.G	R\$ 1.518,00	R\$ 1.631,85	7,53%
Agente Administrativo	R\$ 1.518,00	R\$ 1.631,85	7,53%
Contador	R\$ 2.656,50	R\$ 2.895,59	9,01%
Operador de Computador	R\$ 2.259,20	R\$ 2.259,20	0,00%
Assessor Administrativo	R\$ 1.518,00	R\$ 1.800,00	18,57%
Assessor Parlamentar	R\$ 1.715,17	R\$ 1.800,00	4,94%
Chefe de Gabinete	R\$ 1.551,03	R\$ 1.800,00	16,05%
Chefe de Tesouraria	R\$ 1.551,03	R\$ 1.800,00	16,05%
Controlador Geral	R\$ 1.715,17	R\$ 1.800,00	4,94%

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:329EE338

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/08/2025. Edição 3597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>